



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 11/2016**  
**Processo Licitatório n° 23415.000100/2015-54**

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **ROBERTO WAGNER MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.352.259/0001-76**, estabelecida na Rua PIEDADE MARTINS PEREIRA, 318, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, fone (12) 3302.8029, e-mail: sarabaiirene@hotmail.com, representada pelo Sr. Roberto Wagner Marques, RG n° 5515759-2 SSP/SP inscrito no CPF sob o n° 953.511.088-87, o qual desempenha na empresa o cargo de gerente, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 11/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade de Fornecimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
32	CENTRÍFUGA	UNIDADE	1	R\$ 5.147,0000	R\$ 5.147,0000

Marca: QUIMIS

Fabricante: QUIMIS

Modelo

Versão:

Q222T2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Centrífuga para Tubos Construída em chapa de aço revestido em epóxi eletrostático; Acompanha rotor de alumínio para 4 porta tubos Pés de borracha aderentes; Motor flutuante fixado em suporte antivibratório; Freio elétrico com parada em menos de 10s; Dispositivo de desligamento do motor ao abrir a tampa; Cruzeta horizontal em alumínio balanceada; Caçapas porta tubos em plástico de grande resistência tipo pendular. Nível de ruído aproximado 75 dB; Velocidade máxima 3400 rpm (amostras d=1,2g/dm³); Controlador eletrônico de tensão para velocidade; Raio atingido com tubos na horizontal 155 mm; Pannel com knob de regulagem de velocidade e chave liga/desliga; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Ambiente de trabalho: até 30°C e umidade relativa < 80%; Acompanha manual de instruções; Cadastro na Anvisa nº 80231270011; Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde; Peso 20Kg; Potência: 130W; Cadastro FINAME 2124210. Porta Tubos Descrição Veloc. Máx. (R.P.M) QA222TM-O4 4 Porta Tubos de 50 mL 3.400 QA222TM-O8 4 Porta Tubos p/ 2 Tubos de 10 a 15 mL 3.400 QA222TM-16 4 Porta Tubos p/ 4 Tubos de 10 a 15 mL 3.400 Q222T2|QA222TM-04 – 220V; – 4 caçapas; – Quantidade de tubos: 4; – Capacidade do tubo: 50mL; – Dim. externas: 43 x 37 x 30cm (CxLxA)

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 5.147,0000**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

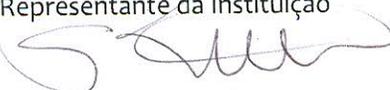
## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2016.

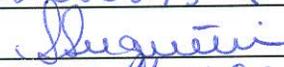
  
**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

  
**Roberto Wagner Marques**  
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Lrene Luqnia Luqueti

RG n.º 52.625.273 x CPF n.º 375071339.15

Ass: 

Nome Completo Blerson Alves de Souza

RG n.º 9.428.109 CPF n.º 702030714-09

Ass: 